



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0627/2009

(INDICA AO PODER EXECUTIVO E AO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, PROF. EDELICIO ROOSEVELT MARTINS, QUE SEJA DIVULGADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E AOS PAIS DOS MESMOS, O TEOR DA LEI MUNICIPAL 2986, DE 23 DE OUTUBRO DE 1997, QUE VEDA O USO DE CEROL NAS DENOMINADAS PIPAS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, bem como ao Dirigente Regional de Ensino, Professor Edelcio Roosevelt Martins, no sentido de que seja divulgado aos alunos da rede municipal e estadual de ensino e aos pais dos mesmos, o teor da Lei Municipal 2986, de 23 de outubro de 1997, que veda o uso de cerol nas denominadas pipas.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 20 de julho de 2009.

JOSÉ CARLOS DO LAZÃO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O uso de cerol nas denominadas pipas já provocou diversos acidentes em nossa cidade, bem como nas cidades da região, sendo que, inclusive, já houve morte de condutores de motocicletas que foram atingidos nas vias públicas, sendo que, tal fato se torna mais comum no período de férias escolares.

Nossa cidade possui a Lei 2986, de 23 de outubro de 1997 (cópia anexa) que veda o uso de cerol e impõe sanções aos representantes dos infratores, entretanto, a mesma é desconhecida pelos estudantes e até por seus pais, sendo necessária sua divulgação da mesma através das escolas da rede pública municipal e estadual.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, bem como ao Dirigente Regional de Ensino, Professor Edelcio Roosevelt Martins, no sentido de que seja divulgado aos alunos da rede municipal e estadual de ensino e aos pais dos mesmos, o teor da referida legislação municipal.

Documento assinado pelo(s) JOSÉ CARLOS LEME DE OLIVEIRA.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 02:09:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-337892-3C5Y3K-1M4S3I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

